



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.093, DE 26 DE DEZEMBRO 2023

**REVOGA OS INCISOS VII, VIII, IX E XII, DO ART. 14, BEM COMO OS INCISOS VII, VIII, DO ART. 16, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX e XII do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.026, de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Ficam revogados os incisos VII e VIII, do artigo 16, da Lei Municipal nº 3.026, de 31 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de dezembro de 2023

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

28 / Dez / 2023 14:00 00273 Cap. Mun. NOVA LIMA